



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



PEOPLEXPERIENCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ nº 38.314.145/0001-30 | NIRE nº 35236309373

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, às 8:00 horas, reuniram-se, na sede da Companhia, situada na Rua Professor José Leite Oiticica, nº 530, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04705-080, os acionistas da **PEOPLEXPERIENCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, representando a totalidade do capital social.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Sayeg Holsback Pena, que convidou o Sr. Bruno de Oliveira Gobbato para secretariar a sessão.

Ordem do Dia

1. Alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de **incluir novas atividades no objeto social** da Companhia, em conformidade com os seguintes códigos e descrições de CNAE:
 - o **CNAE 7320-3/00** –Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública;
2. Aprovação da nova redação do artigo 3º do Estatuto Social para refletir as inclusões descritas;
3. Aprovação da consolidação do Estatuto Social.

Deliberações

1. Inclusão de Atividades no Objeto Social:

Por unanimidade, os acionistas aprovaram a **alteração do artigo 3º do Estatuto Social** da Companhia, para contemplar as novas atividades, conforme descritas a seguir:

“Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social:

I. desenvolvimento de sistemas (softwares) e de programas de computador, tanto customizáveis quanto não customizáveis; II. desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; III. Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; IV. análise da jornada do cliente, mapeamento de processos e automação de atendimento digital, inclusive via chatbots; V. consultoria em tecnologia da informação e em gestão de processos relacionados; VI. suporte técnico,

manutenção de sistemas e treinamento em informática; VII. demais serviços e produtos tecnológicos relacionados ao objeto principal.”

2. Aprovação da Nova Redação Estatutária:

A nova redação do artigo 3º foi aprovada, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do Estatuto Social.

3. Consolidação do Estatuto Social:

Aprovada, por unanimidade, a **consolidação do Estatuto Social**, que passará a incorporar a nova redação do objeto social aprovada nesta assembleia, conforme anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Assinaturas:

Ricardo Sayeg Holsback Pena

Ricardo Sayeg Holsback Pena

Presidente – Acionista

Bruno de Oliveira Gobbato

Bruno de Oliveira Gobbato

Secretário – Acionista

Bruno Stuchi da Silva

Aktie Participações Ltda.

CNPJ nº 33.108.579/0001-60

Representada por:

Bruno Stuchi da Silva

Diretor – CPF nº 228.134.808-35



**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA PEOPLEXPERIENCE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S.A.**

CNPJ: 38.214.145/0001-30

NIRE: 35236309373

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A PEOPLEXPERIENCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais normas legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor José Leite Oiticica, nº 530, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, podendo instalar, alterar ou encerrar filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º – No estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as seguintes atividades:

Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e tecnologia da informação; consultoria em tecnologia da informação; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; desenvolvimento de sistemas (softwares) e de programas de computador, tanto customizáveis quanto não customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; treinamento em informática, incluindo criação e desenvolvimento de interfaces para a internet (web design); e Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 1.136,36 (mil cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), dividido em 1.136 (mil cento e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas.

§ 1º – A propriedade das ações é comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 2º – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 3º – A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, nos termos da legislação vigente.

§ 4º – Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas classes de ações preferenciais, respeitada a legislação aplicável.

§ 5º – É vedada a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações, na forma da lei.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 8º – A Assembleia Geral será convocada e instalada conforme disposto na legislação aplicável, sendo presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por outro acionista escolhido pelos presentes, que designará o secretário dos trabalhos.

Artigo 9º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, ressalvadas as hipóteses legais que exigirem quórum especial.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, um Diretor, sendo este o Diretor Presidente, permitida a reeleição.

§ 1º – O Diretor será investido no cargo mediante assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

§ 2º – A Diretoria poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação e com deliberações tomadas por maioria de votos.

Artigo 11 – Compete ao Diretor a gestão corrente dos negócios sociais e a representação da Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 12 – A Companhia será representada:

- I. pelo Diretor Presidente isoladamente; ou
- II. por qualquer procurador constituído com poderes específicos.

Parágrafo Único – As procurações deverão ter prazo determinado, não superior a dois anos, salvo as outorgadas para fins judiciais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 13 – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 14 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 15 – Ao término de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras, que serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá destinar parte dos lucros à criação de reservas, distribuição de dividendos ou outras finalidades previstas em lei.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 16 – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, se instalado, fixando-lhes a respectiva remuneração.

CAPÍTULO VIII - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 17 – As controvérsias entre acionistas ou destes com a Companhia serão resolvidas, preferencialmente, por meio de arbitragem, nos termos da cláusula compromissória constante de acordo de acionistas arquivado na sede social.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observada a legislação vigente.

São Paulo, 03 de junho de 2025

Assinam:

Ricardo Sayeg Holsback Pena

Ricardo Sayeg Holsback Pena
Acionista – CPF nº 271.046.988-09

Bruno de Oliveira Gobbato

Bruno de Oliveira Gobbato
Acionista – CPF nº 214.418.408-93

Bruno Stuchi da Silva

Aktie Participações Ltda
CNPJ nº 33.108.579/0001-60
Representada por:
Bruno Stuchi da Silva
Diretor – CPF nº 228.134.808-35

Fabio Marcos Pataro Tavares

Fábio Marcos Pataro Tavares
OAB/SP 208.094